

DECRETO Nº 107, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

HOMOLOGA RELATÓRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO/EDITAL Nº 002/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o relatório apresentado pelas Comissões Municipais Executora e de Acompanhamento e Fiscalização nomeadas respectivamente pelos Decretos nº 096/2013 e 098/2013, em relação ao Processo Seletivo/Edital nº 002/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Relatório de Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo/Edital nº 002/2013, de 17 de Setembro de 2013, emitido pelas Comissões Municipais Executora e de Acompanhamento e Fiscalização que segue anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha - SC, 30 de Setembro de 2013.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda